



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n. 32 - 67

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), à dotação de seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

0. ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2.02 Secretaria
3.1.2.0.0.3. - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha n. 33 - Artigos de Expediente, Limpeza e outros NCR\$ 500,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba:

0. ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2.01 Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.0.3. - PESSOAL CIVIL
Ficha n. 18 - Item C - Representação do Vice Prefeito NCR\$ 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revógam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de julho de 1967.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

31 de julho de 1967

Osiris Nepomuceno Santana
Secretário-Substituto